

Academia Integrada de Defesa Social

Edital nº 01/2019 - Acides

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para 01(uma) turma do Curso de Coordenação Pedagógica no ano de 2019, turma 05, sob a responsabilidade do Campi de Ensino Recife – (CERE), e dá outras providências.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e dos dispositivos constantes do presente Edital, acham-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Docentes, para comporem o cadastro reserva do Corpo Docente Temporário para o **Coordenação Pedagógica**.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1. Das vagas de Coordenadores

Atividade	Carga horária	Vagas	Requisitos
COORDENAÇÃO	40	01	Possuir curso de coordenação pedagógica ou graduado em qualquer área de Licenciatura e preferencialmente pertencer ao CAMPUS o qual supervisionará o Curso.

1.2. Das vagas de instrutores titulares

módulos	Carga horária	Vagas	Requisitos
1. Curso de Coordenação Pedagógica	20	01	Experiência profissional comprovada na área de ensino e/ou Graduado em qualquer área de Licenciatura e preferencialmente possuir o curso de coordenação pedagógica.
2.Oficinas – Práticas Pedagógicas	20	01	Curso de Graduação/ licenciatura em qualquer área,

			com experiência profissional na área de ensino no âmbito da ACIDES e/ou possuir preferencialmente o curso de coordenação pedagógica.
--	--	--	--

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 até a data da publicação deste Edital no Portal da Acides, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente Edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na Acides, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), sobretudo na área de Educação Corporativa, através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: Coordenação Pedagógica, Licenciatura em qualquer área do conhecimento; Formação de Multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); pós-graduação na área de Ensino; Formação de Formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.5. Apresentar o Termo de Declaração de Reposição de Hora Aula, ao ser convocado para a Reunião Pedagógica do Curso;

2.1.6 Ser comprovadamente possuidor **dos requisitos específicos contidos no item 1.1 (para Coordenação) e 1.2 (para Instrutor)** em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão formalizadas exclusivamente pelo site da ACIDES através do **Formulário XX/19**, disponível no site da Acides, www.acides.pe.gov.br, no período de **25 de fevereiro a 1º março de 2019, até as 23h59min.**

3.2. A função de **Coordenador da turma** requer dedicação integral ao curso.

3.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.3.1. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, contendo o(s) curso(s) que o habilita(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.3.2. Não inserir o endereço do Currículo Lattes, no ato da inscrição através do Formulário online disponibilizado no portal da Acides. O endereço fica ao lado da sua foto na Plataforma Lattes;

3.3.3. Não estiver inscrito no Cadastro de Especialistas da Acides (Portaria 2183/ 2009) até a data da publicação do presente edital no Portal da Acides e/ ou Diário Oficial do Estado;

3.3.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no item 3.1.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e Instrumentos Relativos ao Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo:

Representante	Cargo	Nome	Matrícula
ACIDES	TEN CEL	FRANCISCO CANTARELLI	94197-0
CAMPUS	1º SGT	JULIO QUEIROZ	707081-0
ESPECIALISTA	SD	POLLYANA ARAUJO DE SOUSA	115149-5

4.2. Serão utilizados os seguintes Instrumentos no Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos requeridos para a docência no curso.

4.2.2. Análise da Titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos Instrumentos do Processo de Seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida Planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilita(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os coordenadores e instrutores inscritos concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição, respeitando o sistema de rodízio na formação das equipes por turma, para efeito de atividades de instrutoria, definidas pela Comissão de Seleção.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1) Estar servindo ou ter servido nos Campi ou na ACIDES nos últimos 02 anos; 2) Experiência comprovada em atividades de educação corporativa; 3) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 4) maior grau acadêmico na área; 5) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, desde que não seja contraindicado por avaliação do seu desempenho realizada e justificada em um dos *Campi* da ACIDES, no último período de um ano, possuir curso de coordenação pedagógica.

4.9. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção e da análise curricular realizada pela Secretaria da Casa Militar.

4.10. A função de Coordenador e Instrutor exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório.**

4.11. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.12. Conforme disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto 32.540, de 24OUT08, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) nº 205, de 25OUT08, c/c Decreto 33.254, de 03ABR09, o limite para o servidor que executar as atividades de instrutoria em cursos de capacitação profissional, não poderá ser superior a **240 (duzentas e quarenta) horas-aulas** anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente

aprovada pela Secretaria de Administração, que poderá autorizar até o limite de 480 (quatrocentas e oitenta) horas-aulas anuais;

4.13. O candidato para Instrutor após selecionado deverá encaminhar a comissão do Campus de Ensino responsável, a **Declaração de Reposição de Carga horária** de trabalho atualizada. **(ver anexo V da Portaria 2.183 de 19 agosto de 2009)**

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP (através do e-mail gicapselecao@gmail.com e também impresso, devidamente assinado pelo presidente da Comissão de Seleção) a **Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e a Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. Os candidatos não selecionados, porém, aprovados em todos os Instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.3. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pela ACIDES através do Gerente Geral da GGAIIIC, ao Campus de Ensino responsável e a todos os interessados, através do Portal **www.acides.pe.gov.br**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de **72 horas da interposição do recurso**.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão conhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficarão a cargo da GGAIIIC da Secretaria de Defesa Social os encaminhamentos necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de Turmas, Instrutores Titulares e Secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada pelo Coordenador da Turma e sob Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, devendo ser encaminhada à GICAP. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada do Boletim de Serviço e anexada no Relatório de Conclusão de Turma.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo para encaminhamento da Planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no Portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, será válido durante o período de execução do Curso, que se realizará ao longo do ano letivo de 2019. O Calendário das atividades inerentes ao presente Processo de Seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (**Cronograma de Atividades do Processo de Seleção**).

8.2. O Comando/ a Direção do Campus responsável solicitará ao Gerente Geral da GGAIIIC o desligamento de qualquer Coordenador ou Instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura

profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente Temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **Suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. A situação de que trata o item 8.2 será comunicada ao IRH e solicitada para o docente substituído uma vaga no Curso Presencial de Multiplicador, cuja conclusão será requisito para a retirada do docente da condição de exigência, sendo todos os atos homologados pelo Gerente Geral da ACIDES. Caso o IRH não disponibilize o referido curso, a GICAP poderá deliberar sobre o assunto.

8.5. Os Instrutores que já exerceram docência no presente ano letivo, de acordo com o Decreto 32.540, de 24 de outubro de 2008, não poderão ultrapassar 240 h/a anuais, somadas as cargas horárias totais.

8.6. A contabilização da pontuação dos instrutores será realizada com os envelopes recebidos na GICAP até a data da publicação do presente edital no site da ACIDES.

8.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIIIC.

Recife, PE, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Anexo I

Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Ate a publicação do edital	Docente candidato
2	Designação da Comissão de Seleção	31/01/2019	GGAIIIC
3	Início das atividades do Processo de Seleção	25/02/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção	01/03/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social,	15/03/2019	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

	confirmação da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes , da conclusão de um dos cursos previstos no item 2.1.3 e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.		
6	Elaboração e envio da Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário, além da convocação para Reunião Pedagógica.	15/03/2019	Comandante e Supervisor da Unidade de Ensino do Campus
7	Homologação na GICAP/SDS e Divulgação da Portaria de Designação de Docentes no Portal www.acides.pe.gov.br após conferência, adequando à legislação vigente.	18/03/2019	GICAP
8	Reunião Pedagógica com o selecionado, para alinhamento da formação e divulgação do calendário escolar bem como homologação dos resultados de seleção.	22/03/2019	Comissão de Seleção do Campus, através de Ofício à GGAIIC



Estado de Pernambuco
Secretaria de Defesa Social

Anexo III

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Carga Horária: 20 horas

EMENTA: CONFORME PLANO DE CURSO APROVADO PELA GEDUC/SAD, parecer técnico nº 374/2013 GEDUC/SAD de 23/05/2013.

OFICINAS - PRÁTICA PEDAGÓGICA

Carga Horária: 20 horas

EMENTA: Elaboração dos documentos necessários para a função de coordenador em todo seu processo de trabalho analisando todos os seus itens e praticando seu preenchimento e resultados, em termos de monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas dos docentes e desenvolvimento dos discentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Regimento da ACIDES;
2. Projeto de Curso;
3. Editais de Seleção de Docente e Discente, processo de seleção;
4. Encontro pedagógico e Planejamento de Curso;
5. Execução de Curso, Atas de Frequência, Cadernetas;
6. Avaliação de Curso, Portaria nº SDS 2183/09;
7. Boletim de Serviço – Saque de Hora Aula;
8. Relatório Final de Execução de Curso

BIBLIOGRAFIA

- Regimento Geral da ACIDES;
- Diretriz de Execução de cursos da Acides;
- Lei Complementar nº 066, de 19 de janeiro de 2005;
- Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005
- Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007;
- Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008;
- Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009;
- Portaria nº 2.183 de 19 de agosto de 2009,
- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.